

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, parametrização, licenciamento de uso, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do módulo “Sistema de Gestão de Controle Interno”, integrante da plataforma ELOTECH, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ubiratã.

A Câmara Municipal de Ubiratã necessita aprimorar e sistematizar as atividades desempenhadas pelo Controle Interno, garantindo maior eficiência, rastreabilidade, padronização de procedimentos e conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública.

Atualmente, as rotinas de controle, acompanhamento de recomendações, emissão de relatórios, pareceres e monitoramento das obrigações legais demandam ferramenta informatizada integrada ao sistema de gestão já utilizado pela Câmara, a fim de evitar retrabalho, inconsistências de dados e riscos operacionais.

A adoção do módulo “Sistema de Gestão de Controle Interno”, integrante da plataforma ELOTECH já utilizada pelo Legislativo Municipal, mostra-se necessária para assegurar integração entre informações contábeis, orçamentárias, financeiras e administrativas, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, eficiência administrativa e fortalecimento do sistema de controle interno, em atendimento à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e à Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Administração	Claudinei Edson Dalla Corte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O sistema deverá possibilitar a gestão, acompanhamento e controle das atividades inerentes ao Controle Interno, contemplando, no mínimo, funcionalidades para elaboração de relatórios, emissão de pareceres, acompanhamento de recomendações, auditorias internas, monitoramento de cumprimento de metas e obrigações legais, bem como integração com os demais módulos já utilizados pela Câmara, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis aos órgãos públicos.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a análise de viabilidade da contratação por inexigibilidade, foi realizado levantamento de mercado com base em proposta formal apresentada pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda., contendo as especificações técnicas do módulo, condições de fornecimento, suporte técnico, manutenção e valor anual da contratação.

O valor apresentado para o módulo “Sistema de Gestão de Controle Interno” é de R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para 48 meses. Para fins de verificação da compatibilidade do preço, realizou-se comparação com o contrato vigente firmado entre a Prefeitura Municipal de Ubatã e a mesma empresa, cujo valor global é de R\$ 41.325,60 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 60 (sessenta) meses.

Observa-se que o valor da presente contratação mostra-se proporcional, razoável e compatível com os preços praticados pela fornecedora, considerando tratar-se de módulo específico destinado à Câmara Municipal, com escopo reduzido em relação ao contrato firmado pelo Executivo. Assim, conclui-se que a contratação revela-se economicamente viável e os valores apresentados encontram-se de acordo com a prática contratual da própria fornecedora junto à Administração Pública Municipal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação do módulo “Sistema de Gestão de Controle Interno”, integrante da plataforma ELOTECH já utilizada pela Administração Pública Municipal, contemplando o licenciamento de uso do software, implantação, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações legais e tecnológicas necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

O módulo permitirá a informatização e padronização das rotinas do Controle Interno da Câmara Municipal de Ubatã, possibilitando o planejamento e registro de auditorias, emissão de relatórios e pareceres, acompanhamento de recomendações, monitoramento de prazos, controle de obrigações legais e geração de informações gerenciais, com integração aos dados contábeis, financeiros e administrativos já existentes na plataforma.

A solução adotada garante maior segurança das informações, rastreabilidade dos atos administrativos, redução de riscos operacionais, maior eficiência na fiscalização interna e fortalecimento dos mecanismos de governança e transparência, atendendo às exigências da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação do módulo específico mostra-se a alternativa mais adequada, técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de integração com os sistemas já utilizados e a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da fornecedora da plataforma.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da contratação contempla o fornecimento do módulo “Sistema de Gestão de Controle Interno”, com licenciamento mensal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, totalizando 48 unidades. A definição da quantidade considera a necessidade de utilização contínua do sistema ao longo de todo o exercício, garantindo suporte permanente às atividades do Controle Interno da Câmara Municipal de Ubatã.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.800,00

Conforme proposta apresentada, o valor unitário mensal corresponde a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para 48 meses de R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade e justificativa técnica ou jurídica para o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município de Ubiratã não dispõe de Plano de Contratações Anual previsto para o presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do módulo Sistema de Gestão de Controle Interno proporcionará os seguintes benefícios à Câmara Municipal de Ubiratã:

1. **Fortalecimento do Controle Interno**, com maior organização, padronização e formalização das rotinas de fiscalização e monitoramento.
2. **Maior segurança jurídica**, mediante registro sistematizado das atividades, emissão de relatórios e rastreabilidade das recomendações e providências adotadas.
3. **Integração de informações**, permitindo acesso a dados contábeis, financeiros e administrativos já existentes na plataforma ELOTECH, reduzindo inconsistências e retrabalho.
4. **Aumento da eficiência administrativa**, com automação de procedimentos, controle de prazos e acompanhamento de obrigações legais.
5. **Transparência e governança**, por meio da geração de relatórios gerenciais e indicadores que auxiliem a tomada de decisão da Mesa Diretora e demais setores.
6. **Redução de riscos operacionais e de apontamentos externos**, especialmente perante o Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização.
7. **Atualização contínua quanto às exigências legais**, garantindo conformidade com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão pública, eficiência administrativa e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais associados à contratação do módulo “Sistema de Gestão de Controle Interno” da empresa Elotech Gestão Pública Ltda., tendo em vista que a solução consiste no licenciamento e utilização de

sistema informatizado, de natureza exclusivamente digital, sem a execução de obras, fornecimento de materiais físicos em larga escala ou desenvolvimento de atividades que possam gerar danos ao meio ambiente.

A contratação limita-se à disponibilização, manutenção e suporte técnico de software, não implicando em intervenções ambientais ou geração de resíduos que causem impactos ambientais negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a compatibilidade do valor apresentado, a integração com o sistema já utilizado pela Câmara Municipal e a necessidade de fortalecimento das atividades de Controle Interno, atendendo ao interesse público e às exigências legais vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA

Assessora de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 13:44:09.